



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI 2.055 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“Cria dois empregos públicos de Farmacêutico e outros dois de Enfermeiro na organização administrativa do Município, altera o anexo I da Lei 1.451/93 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Ficam criados, na Organização Administrativa do Município de Santo Antônio do Jardim, mais dois empregos públicos de farmacêutico e outros dois de enfermeiro, consoante anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. A descrição sumária e detalhada dos empregos públicos criados no artigo anterior serão os mesmos previstos na Lei n.º 1.451, de 20 de abril de 1993, para o de enfermeiro, com as alterações trazidas pelas Leis n.ºs 1.744, de 1.º de julho de 2004 e 1.752, de 20 de abril de 2005; e Lei n.º 1.765, de 10 de junho de 2005, para o de farmacêutico, com a alteração trazida pela Lei n.º 1.988, de 14 de setembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 25 de abril de 2014.


José Eraldo Scanavachi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Anexo I

EMPREGOS PERMANENTES

A que se refere o artigo 1º desta Lei

Situação Atual	Situação Nova				
Denominação	Denominação	Quantidade	Escolaridade	Carga horária	Referência
Existe, atualmente, 01 emprego	Farmacêutico	02	Curso superior de Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	150 horas mensais	O R\$ 1.748,65



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO II

EMPREGOS PERMANENTES

A que se refere o artigo 1º desta Lei

Situação Atual	Situação Nova				
Denominação	Denominação	Quantidade	Escolaridade	Carga horária	Referência
Existem, atualmente, 02 empregos	Enfermeiro	02	Curso superior de Enfermagem e inscrição no Conselho Federal de Enfermagem – COREN.	150 horas mensais	O R\$ 1.748,65